



## O ÍMPETO DA ESPADA E DO FOGO: SOBRE A TOLERÂNCIA PARA O ESTADO MODERNO EM LOCKE

Iury Ravelly da Silva Paiva<sup>1</sup>

### Resumo

No contratualismo de Locke, pode-se observar que uma das principais incumbências do Estado Civil, são os bens civis, como a liberdade, a vida e a propriedade. Isso se dá em detrimento da saída do homem do Estado de Natureza para o Estado Civil, isto é, da renúncia de seu poder natural e total liberdade para viver em uma sociedade civil que concebe regras inflexíveis e magistrados civis que possuem autoridades dadas pelos membros da comunidade para cumprir as regras estabelecidas. No entanto, a sociedade civil é composta por uma pluralidade de indivíduos que não só possuem culturas diferentes, mas religiões diferentes, gerando muitos conflitos e confrontos que podem abalar a paz, a liberdade, a vida e a propriedade que deveriam ser defendidas pelo Estado Civil. É sobre a solução desses problemas que Locke escreve uma carta sobre a tolerância, na qual, argumenta sobre o ímpeto da espada e do fogo que não deveria estar nas mãos da Igreja e, através disso também, reforça o papel neutro e intransigente do magistrado civil que não deve outorgar qualquer autoridade de quaisquer credos, existentes na sociedade civil, para além dos assuntos internos de sua doutrina e de seus membros. Tendo em vista que a igreja é, e deve ser, formada por membros que estão presentes por nução, e os assuntos da Igreja não condizem aos assuntos do Estado Civil, nem dos bens civis, caracterizando uma clara separação entre o Estado e a Igreja.

**Palavras-Chave:** Contratualismo. Estado Civil. John Locke. Tolerância. Religião.

### INTRODUÇÃO

O conceito de tolerância é existente mediante a alguns pressupostos, tais como a relação entre o eu e o outro, principalmente considerando as diferenças dos aspectos culturais ou religiosos de cada indivíduo. Mas o pressuposto principal da tolerância, que em latim significa suportar, é da convivência com as diferenças em uma sociedade plural, isto é, por meio de uma pluralidade de indivíduos, e até grupos, que possuem culturas diferentes e religiões diferentes, e assim sendo,

<sup>1</sup> Aluno de Graduação do Curso de Filosofia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN. iuryravelly@gmail.com



I SEMANA NACIONAL DE  
TEOLOGIA, FILOSOFIA E  
ESTUDOS DE RELIGIÃO

I COLÓQUIO FILOSÓFICO:  
Filosofia e Religião



Religião em Movimento:

Diálogo entre Teologia, Filosofia e Ciências no Século XXI

## **ST 1: TEOLOGIA, FILOSOFIA E EDUCAÇÃO**

28

perspectivas diferentes, muitas vezes opostas e nenhum pouco similar, o conceito de tolerância se faz necessário para que a convivência desses grupos em uma mesma sociedade não se torne uma desordem, e conseqüentemente, a quebra dos direitos e liberdade de cada indivíduo. É, a rigor, um conceito que tange a questão do conviver com as diferenças.

Delimitaremos nas concepções de Locke sobre como se daria essa tolerância mediante a um Estado Civil. É buscada na teoria contratualista, de Locke, uma legitimação do Estado Civil que, por meio de um contrato entre os membros, instaura uma proteção aos bens civis. A dúvida seria: o que são esses bens civis? “[...] Denomino de bens civis a vida, a liberdade, a saúde física e a libertação da dor e, a posse de coisas externas, tais como terras, dinheiro, móveis, etc. [...]” (LOCKE, 1983, p.5). Mas a pergunta que se supõe, partindo dessa premissa, é que haveria então um momento anterior a esse contrato, esse momento é chamado de Estado de Natureza, é nesse momento que o homem encontra-se na seguinte forma, segundo Locke: “[...] o homem nasceu [...] com um direito à liberdade perfeita e em pleno gozo de todos os direitos e privilégios da lei da natureza [...]” (LOCKE, 1994, p.58), e ainda sobre o Estado de Natureza: “[...] Todos são iguais, mas a maior parte não respeita estritamente, nem a igualdade nem a justiça, o que torna o gozo da propriedade que ele possui neste estado muito perigoso e muito inseguro [...]” (LOCKE, 1994, p.69). A solução, digamos assim, para esse problema de insegurança seria a de constituir uma sociedade política ou civil por meio de um contrato, isto é, esses bens civis de cada indivíduo encontram proteção no Estado Civil dado que suas estruturas são fundamentadas em leis estabelecidas, conhecidas, reconhecidas e aceitas pela comunidade, sendo essas mesmas leis dirimidas por um juiz imparcial que possui autoridade outorgada pela própria comunidade, tais condições tem por objetivo a proteção dos bens civis.

Quando um indivíduo adentra em uma sociedade civil e se torna membro da mesma, ele, nas palavras de Locke: “[...] renuncia a seu poder de punir ofensas contra a lei da natureza na realização de seu próprio julgamento particular [...]”



I SEMANA NACIONAL DE  
TEOLOGIA, FILOSOFIA E  
ESTUDOS DE RELIGIÃO

I COLÓQUIO FILOSÓFICO:  
Filosofia e Religião



Religião em Movimento:

Diálogo entre Teologia, Filosofia e Ciências no Século XXI

## **ST 1: TEOLOGIA, FILOSOFIA E EDUCAÇÃO**

29

(LOCKE, 1994, p.58), é nesse momento que o Magistrado Civil, ou o juiz imparcial, entra para a execução de um julgamento justo mediante as leis da sociedade civil que se estabeleceram, “[...] Descobrimos aqui a origem dos poderes legislativo e executivo da sociedade, que é julgar, através de leis estabelecidas, a que ponto as ofensas devem ser punidas quando cometidas na comunidade social [...]” (LOCKE, 1994, p.58).

### **1 DO ESTADO**

John Locke, não se limita apenas nessa construção e legitimação do Estado Civil, mas também se preocupa em que modo esse Estado Civil deve agir, haja vista que é artificial, ou seja, produzido pelo homem para a manutenção dos direitos naturais, se tratando de Locke, os bens civis, e, portanto, a atenção é importante para não haver uma deturpação dos deveres do Estado e, conseqüentemente, o uso errôneo da autoridade, principalmente a do Magistrado Civil, para fins que não sejam a fiscalização e o melhoramento dos bens civis, tendo em vista que o Magistrado Civil “[...] reveste-se de força, ou seja, toda a força de seus súditos, a fim de punir os que infringiram quaisquer direitos de outros homem. [...]” (LOCKE, 1983, p.5).

A autoridade do Magistrado Civil na sociedade política é importante para a proteção dos bens civis, mas tamanha autoridade desperta interesses particulares que são contrários aos princípios e deveres do Magistrado Civil, e isso, não necessariamente partiria dele, mas poderia partir de outros grupos e indivíduos que influenciariam o Magistrado Civil ao ponto do mesmo autorizar o uso da espada e do fogo para execução de atos que estariam munidos de julgamentos particulares de uma determinada visão individualista. Com essas premissas, podemos inserir o problema da relação íntima entre o Estado e a Igreja. Atento ao fato de que é considerado problema, pois o Locke não enxergava essa relação de forma positiva, propondo uma separação. Sobre o Estado Civil, o Locke define que as incumbências do mesmo são exclusivamente relacionadas à proteção dos bens civis, mediante ao



I SEMANA NACIONAL DE  
TEOLOGIA, FILOSOFIA E  
ESTUDOS DE RELIGIÃO

I COLÓQUIO FILOSÓFICO:  
Filosofia e Religião



Religião em Movimento:

Diálogo entre Teologia, Filosofia e Ciências no Século XXI

## **ST 1: TEOLOGIA, FILOSOFIA E EDUCAÇÃO**

30

fato de que o Estado Civil só surgiu para essa finalidade. Ele então, a rigor, nega qualquer tipo de dever do Estado, ou mesmo do Magistrado Civil, para conversão dos membros para determinado credo, haja vista que o “[...] poder civil não deve prescrever artigos de fé, ou doutrinas, ou formas de cultuar Deus, pela lei civil. [...]” (LOCKE, 1983, p.6), e isso reforça também o fato de que o Estado Civil não é fundamentado em uma divindade, ou seja, reforçando a legitimação do Estado Civil, e do Magistrado Civil, sem se basear em instâncias religiosas de nenhum credo.

O Magistrado Civil e, conseqüentemente o Estado Civil, não possui incumbências para salvação de almas, como a Igreja, mas apenas para a proteção dos bens civis, assim sendo, em outras palavras, “[...] todo o poder do governo civil diz respeito apenas aos bens civis dos homens, está confinado para cuidar das coisas deste mundo, e absolutamente nada tem a ver com o outro mundo. [...]” (LOCKE, 1983, p.6). Portanto, munido dessas colocações sobre o Estado, o Locke argumenta que com essas definições, quando esmiuçadas, expressam os caminhos diferentes do Estado e da Igreja:

[...] ninguém pode impor-se a si mesmo ou aos outros, quer como obediente súdito de seu príncipe, quer como sincero venerador de Deus: considero isso necessário sobretudo para distinguir entre as funções do governo civil e da religião, e para demarcar as verdadeiras fronteiras entre a Igreja e a comunidade. [...] (LOCKE, 1983, p.5)

## **2 DA IGREJA**

Quando, em sua *Carta Acerca da Tolerância*, o Locke expressa sobre a relação entre o Estado e a Igreja, se faz importante definir o Estado e a Igreja, para depois argumentar a importância dessa separação. Serão dedicadas considerações sobre a Igreja que, na visão de Locke, é “[...] uma sociedade livre de homens, reunidos entre si por iniciativa própria para o culto público de Deus, de tal modo que acreditam que será aceitável pela Divindade para a salvação de suas almas. [...]”





**ST 1: TEOLOGIA, FILOSOFIA E EDUCAÇÃO**

(LOCKE, 1983, p. 6). Assim sendo, para Locke, a igreja é formada por membros que estão por vontade própria e, portanto, aceitaram as condições da igreja, isto é, sua doutrina da fé, portanto, ao afirma isso, também compreende que não se nasce membro de alguma Igreja, mas torna-se, isso nega que qualquer lei da natureza, digamos assim, implique na adesão de indivíduo em determinado credo. Dessa maneira, por ser livre e voluntária, o membro que não se sentir confortável com a Igreja, poderá sair dessa sociedade.

O autor, John Locke, também acentua que a Igreja possui regras que devem ser seguidas pelos membros que, como dito, estão lá por vontade própria, não negando sua autonomia de organização: “[...] uma igreja deve também ter suas leis [...] para regulamentar a diversidade de funções, a conduta ordenada de seus negócios, e assim por diante. [...]” (LOCKE, 1983, p.7). O ponto principal seria de considerar que a Igreja deve possuir uma organização, leis, pelos quais regem sua religião que busca a salvação das almas, porém, o que deve-se salientar é que essas leis são para a Igreja, ou seja, a sociedade religiosa na qual os membros são livres e voluntários, e não para a sociedade política, Estado Civil, portanto, na medida em que o Estado Civil não deve intervir na Igreja, a Igreja não deve intervir no Estado, ele prossegue considerando que:

[...] Em tal sociedade [religiosa] não se deve nem pode fazer algo para obter bens civis ou terrenos; e, não importa por que motivo, não se deve nela recorrer à força, desde que a força cabe inteiramente ao magistrado civil, sendo a posse e o uso de bens exteriores funções de sua jurisdição. [...] (LOCKE, 1983, p.8)

Contudo, a Igreja não é ausente de força, pois quando um membro não age segundo as leis da sociedade religiosa, e até desafia a mesma quando é alertado e aconselhado, a Igreja pode excluir o indivíduo da sociedade religiosa, “[...] Portanto, o único castigo que ela pode infligir implica interromper a relação entre o corpo e o membro desgarrado, fazendo com que a pessoa condenada deixe de pertencer a determinada igreja. [...]” (LOCKE, 1983, p.8). Assim sendo, na execução dessa



I SEMANA NACIONAL DE  
TEOLOGIA, FILOSOFIA E  
ESTUDOS DE RELIGIÃO

I COLÓQUIO FILOSÓFICO:  
Filosofia e Religião



Religião em Movimento:

Diálogo entre Teologia, Filosofia e Ciências no Século XXI

## **ST 1: TEOLOGIA, FILOSOFIA E EDUCAÇÃO**

32

ação, a exclusão do membro, o indivíduo não pode sofrer qualquer dano além, pois se assim for, a Igreja está adentrando em uma jurisdição que cabe ao Magistrado Civil, sendo que, essa excomunhão é “[...] a força máxima e última da autoridade eclesiástica. [...]” (LOCKE, 1983, p.8). Sendo importante enfatizar que essa ação é designada apenas para aqueles que fazem parte da Igreja.

Doravante essas considerações, observemos alguns pontos referentes à adesão do indivíduo nessa sociedade religiosa, pois, tendo em vista que é formada de pessoas voluntárias, se espera que as mesmas tenham sido convertidas para essa determinada fé. E sobre a conversão, o Locke expõe alguns pontos interessantes, pois “[...] é a fé que dá força e eficácia à verdadeira religião que leva à salvação. Seja qual for a religião que a gente professa [...]” (LOCKE, 1983, p.5), embora empregue o termo de “verdadeira religião”, na qual, enfatizaria o papel único de algum credo e negando a veracidade das outras, o que Locke argumenta que cada sociedade religiosa, com características diferentes, como leis eclesiásticas, expressam o mesmo discurso de serem o caminho único e verdadeiro, mas o que seria importante enfatizar é que “[...] uma é verdadeira e o outro agradável a Deus [...]” (LOCKE, 1983, p.6). O que é proposto por Locke é a tolerância entre as sociedades religiosas, e que não deveriam transformar as outras religiões em suas inimigas e, assim sendo, construir um laço negativo que gera violência. Os objetivos de Locke são de evitar o confronto na sociedade política, em outras palavras, a violência. Sendo que, para Locke, “[...] as igrejas não possuem qualquer jurisdição em questões temporais, nem a espada e o fogo são instrumentos adequados para refutar os erros ou esclarecer e converter o espírito dos homens. [...]” (LOCKE, 1983, p.9, p.10). É expressa uma clara argumentação de que por meio da violência não se obtém a conversão de ninguém, sendo que, o único meio de conversão se dá pelo esclarecimento. De outro modo, no caso, através da violência, da tortura, “[...] tais castigos serão em vão, se se espera que eles o façam mudar seus julgamentos internos acerca das coisas. [...]” (LOCKE, 1983, p.6).



I SEMANA NACIONAL DE  
TEOLOGIA, FILOSOFIA E  
ESTUDOS DE RELIGIÃO

I COLÓQUIO FILOSÓFICO:  
Filosofia e Religião



Religião em Movimento:

Diálogo entre Teologia, Filosofia e Ciências no Século XXI

## **ST 1: TEOLOGIA, FILOSOFIA E EDUCAÇÃO**

33

### **3 DO ESTADO E DA IGREJA**

É importante enfatizar que Locke propõe uma separação entre o Estado e a Igreja, mediante ao fato de que uma, o Estado, possui objetivos para com esse mundo, enquanto outra, a Igreja, possui objetivos para com o outro mundo. Com isso, é óbvio conceber então que “[...] ninguém, portanto, nem os indivíduos, nem as igrejas e nem mesmo as comunidades têm qualquer título justificável para invadir os direitos civis e roubar a cada um seus bens terrenos em nome da religião. [...]” (LOCKE, 1983, p.10), sendo que por motivos religiosos não se deve punir ninguém com a retirada de seus direitos, cabendo apenas ao Magistrado Civil essa jurisdição e, mesmo assim, a justificação para tal punição não deve possuir esse motivo, ou seja, não deve haver punição com motivos torpes relacionados à perseguição religiosa.

O que se espera é que o Magistrado Civil não outorgue o uso da espada e do fogo para qualquer Igreja, haja vista que “[...] nenhuma segurança ou paz, muito menos amizade, jamais pode ser estabelecida ou preservada entre os homens, se a opinião predominante está fundada no privilégio e que a religião deve ser propagada pela força das armas. [...]” (LOCKE, 1983, p.10). Portanto, Locke é enfático no tocante os confinamentos da jurisdição tanto do Estado como a Igreja, seguindo o critério base dos objetivos de cada uma delas e não devem ser confundidos.

Consideremos a hipótese de o Magistrado Civil usar de sua autoridade para acabar com as sociedades religiosas, com o objetivo de evitar futuros problemas entre o Estado e a Igreja, para isso, Locke argumenta: “[...] que devem ser toleradas pelo magistrado, pois as pessoas reunidas nessas assembleias estão apenas preocupadas a saber, a salvação de suas almas. [...]” (LOCKE, 1983, p.15). O que Locke considera é que não se propõe a perseguição das religiões, pois a religião tem sua importância, que é a salvação das almas, e a eliminação dela não atua como prevenção, pelo contrário, se torna uma intolerância para com as religiões.



I SEMANA NACIONAL DE  
TEOLOGIA, FILOSOFIA E  
ESTUDOS DE RELIGIÃO

I COLÓQUIO FILOSÓFICO:  
Filosofia e Religião



Religião em Movimento:

Diálogo entre Teologia, Filosofia e Ciências no Século XXI

## ST 1: TEOLOGIA, FILOSOFIA E EDUCAÇÃO

34

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

O que é proposto, por Locke, é o gozo da liberdade dos membros da sociedade política em poder professar sua fé. Mas além desse professar, espera-se também o tolerar as diferenças, haja vista que todas as igrejas buscam a mesma coisa, a salvação das almas. John Locke está além do seu tempo, do século XVII, pois o que se propõe é uma clara separação entre o Estado e Igreja, ação essa que só se tornou realidade séculos depois. Desse modo, Locke adverte que por intermédio da violência, e do medo, não se obtém a conversão de nenhuma pessoa, sendo que quando coagido, o indivíduo, no máximo, emprega um vocábulo vazio recheado de desespero e medo da morte e que, no interior do indivíduo, o julgamento grita o oposto da dita conversão, limitando essa ação à uma mentira que se fez necessário para a integridade do indivíduo, mas o grito ainda maior se faz pela sua liberdade.

### REFERÊNCIAS

LOCKE, John. **Carta acerca da tolerância**. 3 ed. São Paulo: Abril, 1983.

LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo civil**. Rio de Janeiro: Vozes, 1994.